



ATO 011: Edital de Análise de Recursos de Gabarito (REPUBLICADO)

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **03** Referência(s): **103 e 256**

Área: **LÍNGUA PORTUGUESA**

Situação: **DEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na transcrição da assertiva correta para a questão (vagamente), resultando em nenhuma opção correta, para o contexto apresentado.

Questão: **10** Referência(s): **36, 118 e 272**

Área: **MATEMÁTICA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Questão cancelada de ofício, já na apresentação do gabarito provisório, por não apresentar assertiva com o resultado correto esperado (61).

Questão: **13** Referência(s): **108**

Área: **INFORMÁTICA BÁSICA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhum argumento que invalide a função apresentada pela questão em tela, uma vez que a questão expõe claramente as combinações a serem analisadas.

Questão: **22** Referência(s): **116**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), uma vez que sem "formar preços" não existe orçamento.

Questão: **23** Referência(s): **124**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante não expõe seus argumentos de forma clara, uma vez que todas as opções se retiram na íntegra das normas citadas em seu enunciado, em sendo a primeira opção da norma ABNT NBR 12131:2006, a segunda opção das normas ABNT NBR 12131:2006 e ABNT NBR 13208:2007 e a terceira da norma ABNT NBR 12131:2006 E ABNT NBR 6122:2010.



Questão: **26** Referência(s): **27 e 273**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital), sendo o questionamento relativo à imagem e uma suposta não identificação de seu conteúdo. Neste sentido cabe citar que a qualidade de impressão era compatível e de boa resolução em todas as provas e, ainda, com a mera indicação das figuras era possível identificar o que se pedia na questão, tendo por base as normas apontadas.

Questão: **27** Referência(s): **27**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **27** Referência(s): **116**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Inclusive a citação sequer tem sentido na questão apontada como controversa.

Questão: **27** Referência(s): **8**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Em relação a opção I o próprio impetrante reforça o exposto na opção, com os seus argumentos, apenas não observa que o exposto na opção não traz limite ao processo eletroquímico (apenas, somente, ...), não deixando de ser correta, mesmo na existência de outros fatores. A opção II por ela mesma se elucida, pois afirma que em uma simples adição de minerais, pode-se tornar potencialmente perigoso ao concreto, onde se nota que não foi citado que TODOS os minerais tem esta característica, tampouco traz uma lista para análise, sendo tratado de modo genérico, onde a afirmação é totalmente correta.



Questão: 34

Referência(s): 8

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão é clara em buscar as normas em relação ao uso de "tapumes **E** andaimes". Isto posto, a assertiva "A" afirma que nas situações expostas **AMBOS** são dispensados pela legislação municipal, porém o § 4º do Art. 97 do Código de Posturas do município, nos traz: *§ 4º - Na pintura ou pequenos reparos das fachadas dos prédios, em alinhamento com a via pública, é dispensado o uso de tapume, mas é obrigatório o uso de cavaletes com sinais indicativos para segurança pública.*

Questão: 35

Referência(s): 116

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENGENHEIRO CIVIL

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). A questão é clara e objetiva, sendo que a interpretação de texto faz parte da avaliação e busca os limites expostos para "concorrência pública", na legislação vigente "nesta data" (como a prova era realizada no dia 01/07/2018, obviamente esta é a data de análise).

Questão: 22

Referência(s): 172

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). A questão é clara em buscar o que expressa o Art. 7º do Estatuto dos Servidores do Município.

Questão: 27

Referência(s): 92

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).



Questão: 27

Referência(s): 103

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A opção II da questão em análise traz um intervalo da concentração de flúor que pode ser aplicado nas diversas regiões do Brasil, estando deste modo, dentro da margem especificada pelo Ministério da Saúde, inclusive dentro da variação exposta pelo impetrante.

Questão: 28

Referência(s): 36

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: DEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO CANCELADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Deferido: Houve equívoco na digitação da primeira opção, trazendo a informação “dentinho-pulpar”, quando se buscava “dentino-pulpar”, sendo deste modo, inválida a opção e, inexistindo a assertiva com a sequência F, V, V, efetua-se o cancelamento da questão, atribuindo ponto a todos os candidatos.

Questão: 29

Referência(s): 2 e 92

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: 29

Referência(s): 256

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A opção III contraria na totalidade o disposto no caderno de Atenção Básica à Saúde Bucal (BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos), no item relacionado aos “Analgésicos Tópicos”.

Questão: 30

Referência(s): 92, 141

Área: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA

Situação: INDEFERIDO

Procedimento: QUESTÃO INALTERADA

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).



Questão: **30** Referência(s): **219 e 256**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A opção I traz os procedimentos descritos no Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde (Acolhimento a Demanda Espontânea – BRASIL 2012), em relação ao procedimento de descimentação de prótese definitiva, porém a questão busca os procedimentos em relação à descimentação de um dente provisório.

Questão: **31** Referência(s): **141**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). A questão é clara e objetiva, sendo que a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **32** Referência(s): **141**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ademais extrai-se a questão de forma completa do caderno de Atenção Básica à Saúde Bucal (BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 17) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Questão: **37** Referência(s): **141**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **38** Referência(s): **92 e 219**

Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**

Situação: **INDEFERIDO**

Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). A questão é clara e objetiva, sendo que a interpretação de texto faz parte da avaliação.

Questão: **39** Referência(s): **172 e 265**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **39** Referência(s): **289**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CIRURGIÃO DENTISTA**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: A questão encontra respaldo no Caderno de Atenção Básica do Ministério da Saúde (Acolhimento a Demanda Espontânea – BRASIL 2012) e como corretamente apontado pelos impetrantes, PORÉM, a questão pede a sequência correta **de BAIXO para CIMA**, onde temos: 1, 2, 3, 4, conforme expõe a questão e o gabarito provisório.

São Martinho/RS, 11 de julho de 2018.

Banca Técnica
NBS Serviços Especializados Eireli